ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 3.006, de 15 de Junho de 1.982

Autorizo ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder uma pensão especial a senhora NEUZA CARDOSO AGUIAR, viúva di ' Sr. Mário Mazzini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora NEUZA CARDOSO AGUIAR, viúva do Sr. Mário Mazzini, uma pensão especial de Cr$- 10.000,00 (Des mil Cruzeiros), importância que será paga, mensalmente, a beneficiaria.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ' proceder a suplementação orçamentária que se fizer nescessária, para o custeio das despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 15 de Junho de 1.982.

EDUARDO CIUQUIA
Presidente

MANOEL ALVES FERREIRA
1º Secretário

ALBERTO MOUSSALLEM
2º Secretário